



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0563 - Macaíba - RN, segunda-feira, 14 de setembro 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM ASFALTO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 02/10/2020, às 09h30min. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes. Macaíba/RN, 14/09/2020. CPL/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 049/2020, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, LÂMINAS DE ARRASTO PARA MOTONIVELADORA, CONCHA E ESCARIFICADORES DE RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 15/09/2020 às 07h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min. Macaíba/RN, 14/09/2020. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 050/2020, com o objetivo de AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 29/09/2020 às 07h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min. Macaíba/RN, 14/09/2020. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PM.

EXTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Readequação com os acréscimos quantitativos e qualitativos e supressão ao contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN:

- Escola Municipal Francisco Genival da Silva
- Escola Municipal Waldemar Diógenes
- Escola Municipal Rodolfo Helinski
- Escola Municipal Elviro Xavier
- Escola Municipal Severino Firme dos Santos. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "a" e "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, da Lei nº 8.666/93. Processo Licitatório nº 009/2018. Modalidade: Concorrência. Domingos Sávio Silva de Oliveira - P/Contratante. Kilva Vankilva Leite de Freitas - P/Contratada.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 031/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE DESTINADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM COMBATE AO COVID-19.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECEDOR: J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 22.486.978/0001-48. ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEIXOTO, 2000, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-220. ITEM VENCIDO: 01 - R\$ 20,49. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 102/2019 EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2020

OBJETO: CANCELAMENTO DO ITEM Nº. 121 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FORNECEDOR: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ 27.029.083/0001-06. ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690. ITEM CANCELADO: 121 – R\$ 7.500,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 21 DO DECRETO Nº. 7.892/2013. REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 102/2019 EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2020

OBJETO: CANCELAMENTO DO ITEM Nº. 67 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FORNECEDOR: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ 27.029.083/0001-06. ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690. ITEM CANCELADO: 67 – R\$ 9.320,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 21 DO DECRETO Nº. 7.892/2013. REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: GIBA SOM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, DIVERSOS PORTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 2.935,00. VIGENCIA: ATÉ 31/12/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. GILBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / CNPJ Nº 20.800.899/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 807.216,36. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. DIEGO DE SOUZA SILVA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / CNPJ Nº 20.800.899/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 28.079,04. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA P/ CONTRATANTE. DIEGO DE SOUZA SILVA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA. CONTRATADA: GIBA SOM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, DIVERSOS PORTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 19.958,00. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. GILBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: GIBA SOM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, DIVERSOS PORTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 40.220,00. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. GILBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / CNPJ Nº 20.800.899/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.923.008,72. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. DIEGO DE SOUZA SILVA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / CNPJ Nº 20.800.899/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 490.119,72. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. DIEGO DE SOUZA SILVA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / CNPJ Nº 20.800.899/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 163.201,92. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TELMO GUERRA DA FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO P/ CONTRATANTE. DIEGO DE SOUZA SILVA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / CNPJ Nº 20.800.899/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 493.696,92. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. DIEGO DE SOUZA SILVA P/ CONTRATADO.

LEIS

LEI Nº 2.134/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Rua Miguel da Cunha Lobato, Loteamento Planície das Mangabeiras, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Rua Miguel da Cunha Lobato, Loteamento Planície das Mangabeiras, Macaíba-RN;

II – Área: 250,90m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo de 14,10m (quatorze vírgula dez) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

b) Ao Sul: medindo 11,50m (onze vírgula cinquenta) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

c) Ao Leste: medindo 19,80m (dezenove vírgula oitenta) metros com a Rua Miguel da Cunha Lobato;

d) Ao Oeste: medindo 19,56m (dezenove vírgula cinquenta e seis) metros com Rua Projetada.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a implantação de futuros poços tubulares no Loteamento Planície das Mangabeiras, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

LEI Nº 2.135/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na esquina da Rua Maria Altiva de Medeiros e Avenida Rosemary Arena Colombo, Loteamento Jardim Potiguar, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Esquina da Rua Maria Altiva de Medeiros e Avenida Rosemary Arena Colombo, Loteamento Jardim Potiguar;

II – Área: 400,00m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo de 20,00m (vinte) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

b) Ao Sul: medindo de 20,00m (vinte) metros, com a Rua Maria Altiva de Medeiros;

c) Ao Leste: medindo de 20,00m (vinte) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

d) Ao Oeste: medindo de 20,00m (vinte) metros, com a Avenida Rosemary Arena Colombo.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusi-

vamente, a implantação de futuros poços tubulares no Loteamento Jardim Potiguar, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

LEI Nº 2.136/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Avenida Rosemary Arena Colombo, Loteamento Jardim Potiguar, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Avenida Rosemary Arena Colombo, Loteamento Jardim Potiguar, Macaíba-RN;

II – Área: 1000,00m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo de 50,00m (cinquenta) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

b) Ao Sul: medindo de 50,00m (cinquenta) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

c) Ao Leste: medindo 20,00m (vinte) metros com Rua Projetada;

d) Ao Oeste: medindo 20,00m (vinte) metros com Avenida Rosemary Arena Colombo.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a implantação de futuros poços tubulares no Loteamento Jardim Potiguar, com todos os custos

de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

LEI Nº 2.137/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, Loteamento Vila Macarena, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, Loteamento Vila Macarena, Macaíba-RN;

II – Área: 400m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo 20,00m (vinte) metros, com Rua Projetada;

b) Ao Sul: medindo 20,00m (vinte) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba;

c) Ao Leste: medindo 20,00m (vinte) metros com Avenida Paulo Mangabeira de Araújo;

d) Ao Oeste: medindo 20,00m (vinte) metros, com terreno da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a implantação de futuros poços tubulares no Loteamento Vila Macarena, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio

Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

LEI Nº 2.138/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Avenida Vila Flor, Loteamento Jardim das Flores, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: na Avenida Vila Flor, Loteamento Jardim das Flores, Macaíba-RN;

II – Área: 2788,75m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo 90,00m (noventa) metros, com Rua Projetada;

b) Ao Sul: medindo 90,00m (noventa) metros, com muro/empresa;

c) Ao Leste: medindo 30,57m (trinta vírgula cinquenta e sete) metros com Avenida Vila Flor;

d) Ao Oeste: medindo 33,35m (trinta e três vírgula trinta e cinco) metros, com a Rua Jardim das Flores.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a implantação de futuros poços tubulares no Loteamento Jardim das Flores, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada me-

diante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.139/2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um terreno localizado na Rua Jardim das Flores, Loteamento Planície do Potengi, Macaíba-RN, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Art. 2º O terreno objeto da cessão tem as seguintes características, conforme Anexo I desta Lei:

I – Localização do imóvel: Rua Jardim das Flores, Loteamento Planície do Potengi, Macaíba-RN;

II – Área: 4085,13m².

III – Limites:

a) Ao Norte: medindo 48,00m (quarenta e oito) metros, com Muro/Casas;

b) Ao Sul: medindo 48,00m (quarenta e oito) metros, com Muro/Casas;

c) Ao Leste: medindo 84,81m (oitenta e quatro vírgula oitenta e um) metros com Rua Jardim das Flores;

d) Ao Oeste: medindo 85,41m (oitenta e cinco vírgula quarenta e um) metros, com a Avenida Raimundo Lourenço da Silva.

Art. 3º A finalidade a que se destina a cessão do terreno caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, a implantação de futuros poços tubulares no Loteamento Planície do Potengi, com todos os custos de implantação e funcionamento sendo de responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande – CAERN.

Art. 4º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 3º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão, toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, III, “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 44/2019 e de protocolo 5766/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ONEIDE COSTA DANTAS DE VASCONCELOS, matriculada sob o nº 0015520-1, no cargo de ASG, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no PSF do campo da mangueira, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de ASG, nível III;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 229/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III, “a” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 55/2019 e de protocolo 6749/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva SONIA MARIA DA SILVA, matriculada sob o nº 0017116-1, no cargo de ASG, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de ASG, nível III;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 230/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 41/2020 e de protocolo 8856/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ROSINEIDE PEDRO DA SILVA, matriculada sob o nº 0007080-1, no cargo de ASG, nível V, vinculada a secretaria de educação, laborando na escola José Píndaro Borges, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695/2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base de ASG, nível V;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 231/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 39/2020 e de protocolo 8851/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FRANCISCA DAS CHAGAS MACIANO SILVA, matriculada sob o nº 0010006-1, no cargo de ASG, nível V, vinculada a secretaria de educação, laborando na escola José Pinheiro Borges, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695/2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base de ASG, nível V;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 233/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 e ss da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 40/2020 e protocolo nº 8852/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a AILDA CABRAL RODRIGUES CORTEZ, cônjuge dependente do ex-servidor efetivo José Roberto Pinheiro Cortez, matrícula nº 0003441-1, ocupante do cargo de Professor, que estava aposentado desde 01/03/2016 e falecido em 27/06/2020, com valor correspondente ao valor dos proventos do servidor no momento em que se deu o falecimento, conforme cálculos baseados no Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.695/14. O valor da pensão por morte será composto pela verba denominada Proventos e será vitalícia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de ju-

nho de 2020, data do óbito do servidor aposentado, segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 234/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 e ss da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 37/2020 e protocolo nº 7868/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a IRACILDA DIOGENES TARGINO, cônjuge dependente do servidor efetivo Edilson Assis Silva, matrícula nº 0019178-1, ocupante do cargo de Vigia, nível III lotado na escola Dayse Hall e falecido em 31/05/2020, com valor correspondente a soma das rubricas “Salário Base” mais “Adicional por Tempo de Serviço”do momento em que se deu o falecimento, conforme cálculos baseados no Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.695/14. A pensão por morte será vitalícia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2020, data do óbito do servidor, segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 235/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO que a condição de dependente se extingue na data que o filho completa 21 anos de idade, conforme dispõe o art. 8º, I da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de reatuar a Pensão por Morte caso haja mais de um dependente habilitado, conforme dispõe o art. 49 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/

RN e tendo em vista o que consta no processo nº 36/2020 e protocolo nº 7867/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte, rateada em partes iguais, ao conjunto de dependentes da ex-servidora efetiva ADALA RAQUEL DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 0071668-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PSF do Campo Santo, falecida em 01/06/2020. A pensão será calculada com base no Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.695/14, correspondendo à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, sendo composta pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente de Saúde;
- 03 (três) quinquênios correspondendo a 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º Conceder uma cota da Pensão por Morte à PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA CRUZ, filho dependente da servidora falecida, com valor correspondendo a 50% da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento. O benefício previdenciário deverá ser pago até 08/09/2020, sendo tal data o dia no qual o dependente completa 21 anos de idade, conforme determina o artigo 8º, I da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 3º Conceder uma cota da Pensão por Morte à CLAUDIO AGOSTINHO BARROZO NETO, filho dependente da servidora falecida, com valor correspondendo a 50% da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento. O benefício previdenciário deverá ser pago até 08/09/2026, sendo tal data o dia no qual o dependente completa 21 anos de idade, conforme artigo 8º, I da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 4º Chegando ao fim o período concessivo relativo ao dependente que trata o artigo 2º dessa portaria, o filho mais novo CLAUDIO AGOSTINHO BARROZO NETO passará a receber o valor referente a cota da Pensão por Morte pertencente ao outro irmão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020, data do óbito da servidora, segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 236/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial as atividades da referida Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor HUGO SHARLY

ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.362.234-28, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, sob o símbolo CC.3, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - MACAÍBAPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal, em especial as atividades da referida Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora MARÍLIA ANGÉLICA PEREIRA TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.298.154-40, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE ATENDIMENTO sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Francisco Andrikofelys de Moraes

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
Jefferson Stanley da Silva
José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lillian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR